



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
28/06/2016

proposição
MPV 735, de 22 de junho de 2016

Autor

DEP. CARLOS ZARATINI – PT/SP

nº do prontuário
398

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 735, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Altera as Leis nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 10.438, de 26 de abril de 2002, nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se na Medida Provisória nº 735, de 22 de junho de 2016, onde couber, artigo com a seguinte redação:

“Art... O § 5º, art, 2º, da Lei nº 10.848, de 2004, passa a vigorar com a inclusão do inciso IV, com seguinte redação:

“Art. 2º.....

§ 5º.....

IV – Definição de montantes anuais mínimos de contratação de energia proveniente de pequenas centrais hidrelétricas, fonte eólica, fotovoltaica e biomassa, considerando a alocação de um montante específico por fonte, em cada um dos sub-mercados de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional – SIN.”

JUSTIFICAÇÃO

CD/16837.34286-93

Esta Emenda propõe que o Governo Federal passe a considerar, nos leilões para contratação de energia elétrica por parte das concessionárias Distribuidoras de Energia Elétrica, critério que estimule e possibilite o desenvolvimento das fontes referidas no texto do inciso IV, proposto, em todo o território nacional

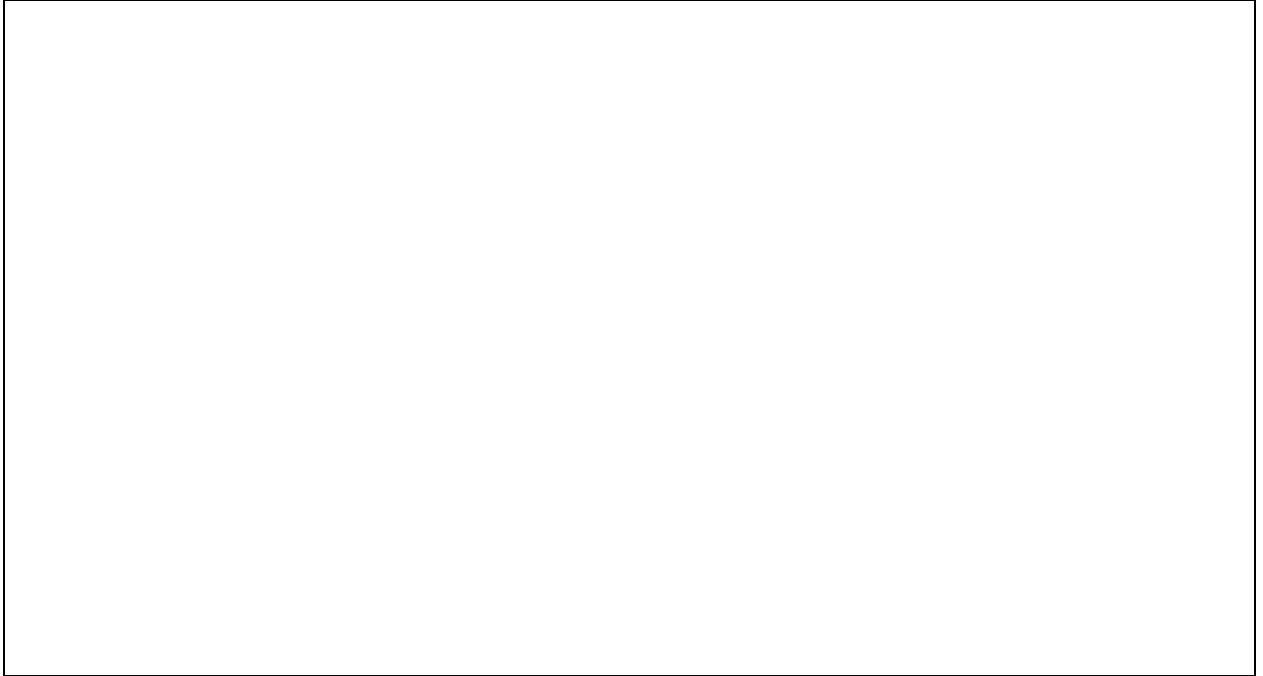
Vale salientar que essa proposta, além de otimizar a operação do Sistema Interligado Nacional – SIN, que passará a ter fontes de energia elétrica distribuídas pelo território nacional irá proporcionar às concessionárias de distribuição a manutenção do fornecimento em situações de contingência operacional.

Não fosse isso, a alocação distribuída de tais instalações irá proporcionar mercado de trabalho técnico em regiões hoje desprovidas dessa necessidade, fato que deve ser considerado relevante da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, em de junho 2016

**Deputado CARLOS ZARATTINI
PT/SP**

CD/16837.34286-93



CD/16837.34286-93